



RESOLUÇÃO N° 350/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VENÂNCIO NETO, LOCALIZADO NA RUA LUZIA LIRA LIMA, 197, CONJUNTO PRESIDENTE KENNEDY, NA CIDADE DE BAYEUX-PB, MANTIDO POR MARIA DA PENHA DE LIMA CHAVES – CNPJ 05.995.806/0001-80.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 239/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/04681, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no Instituto Educacional Venâncio Neto, localizado na cidade de Bayeux-PB, mantido por Maria da Penha de Lima Chaves – CNPJ 05.995.806/0001-80.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de setembro de 2022.